PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP 35.610 — ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REGISTRO de Leis Municipais Livro nº 03 e 04 fls. 97a100v e 01a04v em 31/12/87 (a) [illegible]

LEI MUNICIPAL Nº 1.513 DE 31/12/87

MODIFICA A LEGISLAÇÃO SOBRE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E CONTÉM OU - TRAS PROVIDÊNCIAS:

O Povo do Município de Dores do Indaiá,MG, ' por seus representantes legais decreta e Eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º-A lista de serviços,constante do anexo I da Lei Municipal nº 1.406 de 19/05/83(Código Tributário Municipal),passa a ser a constante do Anexo I desta lei.

Art.2º-O § 3º do Art.24 da referida Lei Municipal nº 1.406 de 19/05/83,passa a ter a seguinte redação:

"§ 3º-Quando os serviços a que se referem os' itens 1,4,8,25,52,88,90,91,92 da Lista anexa forem prestados por sociedades,estes ficarão sujeitos ao imposto na forma do § 1º,calculado em relação a cada profissional habilitado,sócio,empregado ou não,que preste serviços em nome da Sociedade,embora assumindo responsabilidade pessoal, ' nos termos da Lei aplicável."

Art.3º-As informações individualizadas sobre' serviços prestados a terceiros,necessários a comprovação dos fatos,geradores citados nos itens 95 a 96,serão prestados pelas instituições financeiras na forma prescrita pelo inciso II do Art.197 da Lei Federal ' nº 5.172,de 25/10/66 - Código Tributário Nacional.

Art.4º-Continuam em vigor as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.406 de 19/05/84 - Código Tributário Municipal(Art.19 a 28)que não colidirem com as modificações constantes da presente lei.

Art.5º-Revogadas as disposições em contrário entrará a presente em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá,31 de Dezembro de 1987.

Geraldo Marques da Silva

Ivanir Meire de Oliveira Marques

ANEXO I

(Lei Municipal nº 1.513)

LISTA DE SERVIÇOS

Serviços de:	Alíquota s/o VR
1-Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres.....	100%
2-Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, prontos-socorros, Manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres.....	80%
3-Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmem e congêneres.....	80%
4-Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária).....	30%
5-Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados.....	80%
6-Planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluida no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano.....	80%
7-(Vetado).....	
8-Médicos Veterinários.....	80%
9-Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.....	80%
10-Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento alojamento e congêneres, relativos a animais.....	40%
11-Barbeiros, cabelereiros, manicuros, pedicuros' tratamento de pele, depilação e congêneres.....	30%
12-Banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres.....	50%
13-Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo	30%
14-Limpeza e dragagem de portos, rios e canais...	30%
15-Limpeza, manutenção e conservação de imóveis,' inclusive vias públicas, parques e jardins.....	30%
16-Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres.....	20%
17-Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos.....	30%

18-Incineração de resíduos quaisquer..... 30%
19-Limpeza de chaminés..... 30%
20-Saneamento ambiental e congêneres..... 30%
21-Assistência técnica 50%
22-Assessoria ou consultoria de qualquer natureza' não contida em outros itens desta lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa 50%
23- Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa'' 80%
24-Análise, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza..... 80%
25-Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidadee congêneres..... 30%
26-Perícias, laudos, exames técnicos e análises ' técnicas..... 80%
27-Traduções e interpretações..... 30%
28-Avaliação de bens..... 40%
29-Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres..... 30%
30-Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza..... 50%
31-Aerofotogrametria (inclusive interpretação), ' mapeamento e topografia..... 50%
32-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM)..... 40%
33-Demolição..... 20%
34-Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos '' serviços que fica sujeito ao ICM)..... 50%
35-Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, , estimulação e outros serviços relacio_

nados com a exploração e explotação de petróleo e gás natural..... 80%

36-Florestamento e reflorestamento..... 50%

37-Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres..... 40%

38-Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICM)..... 40%

39-Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias..... 30%

40-Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos de qualquer grau ou natureza..... 30%

41-Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres..... 50%

42-Organização de festas e recepções: buffet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICM)..... 30%

43-Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcio..... 80%

44-Administração de fundos mútuos (excetoa realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central)..... 80%

45-Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada..... 80%

46-Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central)..... 80%

47-Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propiedade industrial, artística ou literária..... 80%

48-Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchise) e de faturação (factoring) excentuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central)..... 80%

49-Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios excursões, guias de turismo e congêneres..... 80%

50-Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 45, 46, 47 e 48..... 80%

51-Despachantes..... 50%

52-Agentes da propriedade industrial..... 50%
53-Agentes da propriedade artística/literária.....
54-Leilão..... 50%
55-Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros,inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros;prevenção e gerência de riscos segurá - veis,prestados por quem não seja o próprio segurado ou Companhia de seguro..... 60%
56-Armazenamento,depósito,carga,descarga,arrumação e guarda de bens de qualquer espécie(exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).. ..... 30%
57-Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres..... 40%
58-Vigilância ou segurança de pessoas e bens..... 40%
59-Transporte,coleta,remessa ou entrega de bens ou valores,dentro do território Municipal(do Município)..... 50%
60-Diversões públicas:
a)cinemas,"táxi dancings" e congêneres;..... 50%
b)bilhares,boliches,corridas de animais e outros jogos. 200%
c)exposições,com cobrança de ingresso;..... 80%
d)bailes,shows,festivais,recitais e congêneres ,inclusive espetáculo que sejam também transmitidos,mediante compra de direitos para tanto,pela televisão,ou pelo rádio;..... 50%
e)jogos eletrônicos;..... 80%
f)competições esportivas ou de destreza fisíca ou intelectual,com ou sem a participação do espectador,inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão;..... 30%
g)execução de música,individualmente ou por conjuntos. 30%
61-Distribuição e venda de bilhete de loteria,cartões,pules ou cupons de apostas,sorteios ou prêmios..... 20%
62-Fornecimento de música,mediante transmissão por qual - quer processo,para vias públicas ou ambientes fechados(exceto transmissões radiofônicas ou de televisão)..... 20%
63-Gravação e distribuição de filmes e video-tapes..... 50%
64-Fonografia ou gravação de sons ou ruídos,inclusive tru

67-Colocação de tapetes e cortinas,com material fornecido pelo usuário final do serviço..... 50%

68-Lubrificação,limpeza e revisão de máquinas,veículos,aparelhos e equipamentos(exceto o fornecimento de peças e partes,que fica sujeito ao ICM)..... 30%

69-Conserto,restaurção,manutenção e conservação de máquinas,veículos motores,elevadores ou de qualquer objeto(exceto o fornecimento de pelas e partes,que fica sujeito ao ICM)..... 30%

70-Recondicionamento de motores(o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICM)..... 30%

71-Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final..... 30%

72-Recondicionamento,acondicionamento,pintura,beneficiamento,lavagem,secagem,tingimento,galvanoplastia,anodização,corte,recorte,polimento,plastificação e congenêres,de objetos não destinados à industrialização ou comercialização..... 30%

73-Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado..... 30%

74-Instalação e montagem de aparelhos,máquinas e equipamentos,prestados ao usuário final do serviço,exclusivamente com material por ele fornecido..... 30%

75-Montagem industrial,prestada ao usuário final do serviço,exclusivamente com material por ele fornecido..... 30%

76-Cópia ou reprodução,por quaisquer processos,de documentos e outros papéis,plantas ou desenhos..... 30%

77-Composição gráfica,fotocomposição,clicheria,zincografia,litografia e fotolitografia..... 40%

78-Colocação,de molduras e afins,encadernação,gravação e douração de livros,revistas e congenêres..... 40%

79-Locação de bens móveis,inclusive arrendamento mercantil..... 50%

80-Funerais..... 100%

81-Alfaiataria e costura,quando o material for fornecido pelo usuário final exceto aviamento.....ç..... 20%

82-Tinturaria e lavanderia..... 20%

83-Taxidermia 20%

84-Recrutamento, ...ciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador de serviços ou por trabalhadores avulsos por ele contratados..... 30%

85-Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários(exceto sua impressão, reprodução ou fabricação)..... 30%

86-Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio(exceto em jornais, periódicos, rádios e televisões)..... 30%

87-Serviços portuários e aeroportuários; utilização de portos ou aeroporto; atracação; capatazia; armazenagem interna, externa e especial; suprimento de água, serviços acessórios; movimentação de mercadoria fora do cais..... 50%

88-Advogados..... 100%

89-Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos..... 100%

90-Dentistas..... 80%

91-Economistas..... 80%

92-Psicólogos..... 80%

93-Assistentes Sociais..... 50%

94- ...elações Públicas..... 50%

95- ...obranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusiv direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimentos de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento(este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central)..... 60%

96-Instiuições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talão de chques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; alu...

nanceiras, de gastos com portes do Correio, telegramas, telex e teleprocessamento, necessários à prestação dos serviços. 60%

97-Transporte de natureza estritamente municipal..... 30%

98-Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo Município..... 20%

99-Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congenêres (o valor da alimentação quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços)..... 80%

100-Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza..... 30%